

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 44011.000613/2023-98

Unidade Gestora: Coordenação Geral de Patrimônio e Logística.

Objeto: Contratação de serviço de interligação com a rede metropolitana de

comunicação do Governo Federal (INFOVIA).

Empresa contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07

Valor total estimado global da contratação: R\$ 441.600 (quatrocentos e

quarenta e um mil e seiscentos reais).

1. **DO OBJETO**

1.1. Contratação de serviço de interligação com a rede metropolitana de comunicação do Governo Federal (INFOVIA), de acordo com as especificações técnicas, mediante instalação, configuração e ativação de circuito de comunicação de dados e suporte técnico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

GRUPO	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MÉTRICA	CATSER
	01	01 (uma) Conexão Infovia Tipo 1 (1Gbps), incluindo sua instalação, ativação de circuito, suporte técnico e demais serviços e equipamentos necessários para o correto funcionamento do serviço.	24	Mês	Serviço	26492
Único		01 (um) link exclusivo e dedicado, simétrico (mesma velocidade de download e upload), com velocidade mínima de 200 (duzentos e cinquenta)				

Mbps, full- duplex, com redundância e com serviço de proteção contraataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service - DDoS), incluindo sua instalação, ativação de circuito, suporte técnico e demais serviços e equipamentos necessários para conexão à Internet pública.	24	Mês	Serviço	26492
--	----	-----	---------	-------

2. **DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

- 2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.
- 2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021.
- 3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico n^{o} 91/2023/CLC/CGPL/DIRAD (SEI n^{o} 0535057), quanto o parecer jurídico n^{o} 00008/2023/CGMA/PFPREVIC/PGF/AGU (SEI n^{o} 0539467), aprovado pelo Despacho n^{o} 00062/2023/CHEF/PFPREVIC/PGF/AGU (SEI n^{o} 0539470), apontam para a possibilidade legal da referida contratação.
- 3.3. Considerando que a Diretoria Colegiada, por unanimidade, aprovou a contratação (SEI n° 0545071).
- 3.4. Eu, LEONARDO ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES, Diretor de Administração, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Serviço Federal de Processamento de Dados SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei n^{o} 14.133, de 1^{o} de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Zumpichiatti de Campani Rodrigues**, **Diretor(a) de Administração**, em 10/05/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0548846** e o código CRC **9F2C06A6**.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

SEI nº 0548846 **Referência:** Processo nº 44011.000613/2023-98